



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2012.

6º ESCLARECIMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Psicologia - 05ª Região vem apresentar resposta aos esclarecimentos formulados pela empresa *DÉCIO FREIRE & ASSOCIADOS* referente à **Licitação CC 016/2012**, que acontecerá no dia 22/05/2012. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para **prestação de serviços de advocacia ao CRP/05**.

Segue, abaixo, a dúvida das referidas empresas e sua respectiva resposta em negrito.

1 – Qual a estimativa de volume de ações/pareceres e horas de consultoria deve ser considerada pela proponente, para elaboração de sua proposta? Sem esta estimativa, o Escritório interessado não terá condições de estimar seus próprios custos, premissa indispensável para elaboração de oferta competitiva?

Informo que tal questionamento já foi feito por outra empresa e a resposta encontra-se disponível no site do Conselho.

2 – Indagamos se cópia de contrato averbado para comprovação de associação de advogado pode ser substituída por certidão da Seccional da OAB que indique, formalmente, tal condição (advogado associado). Em Minas Gerais, esta certidão é fornecida, e indica inclusive data da associação, representando, assim, o instrumento averbado/arquivado na referida autarquia.

Conforme item 8 alínea 8.5 do edital, a licitante deverá apresentar cópia do contrato de associação averbado.

3 – O valor estimado como máximo permitido (setenta e cinco mil reais) é anual ou mensal?

Informo que tal questionamento já foi feito por outra empresa e a resposta encontra-se disponível no site do Conselho.

Atenciosamente,

CLAUDETE FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação